



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14 DE 25 DE MAIO DE 2010.

**Dispõe sobre a concessão de
aposentadoria de servidora, que
especifica.**

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 100, II, VI, da Lei Orgânica Municipal, datada 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010), c/c artigo 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (redação dada Lei 1.893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professora à Servidora Pública Municipal ~~Servidora~~ DE SENA DE OLIVEIRA, Matrícula 2313-5 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora I, Grau Base, com supedâneo no artigo 38, Inciso I, alínea "e", c/c artigo 43 da Lei Municipal 1.713/2007, com proventos integrais calculados de acordo com o disposto no artigo 63 da Lei 1.713/2007, com direito à paridade.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência aos dias vinte e cinco dias do mês de maio de 2010.


JOSELITO BORGES MOURA
Diretor de Previdência